TRIBUNA DO INTERIOR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 11.578

Classificados Publicidade Legal

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142

Assinado digitalmente por JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
ND: C=BR, CN=JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142, L=Campo Mourao, O=ICP-Brasil, OU=presencial, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.18 09:54:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS



☎ (44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

Unimed Campo Mourão
www.unimed.coop.br/campomourao
Avenida José Custódio de Oliveira, 1385
87300-020, Campo Mourão-PR
T. (44) 3518-7000 Fax (44) 3518-7001
SAC 0800 41 4554
Deficientes auditivos 0800 642 2009

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**39ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**UNIMED REGIONAL DE CAMPO MOURÃO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO,** Cooperativa de 1° Grau devidamente constituída, registrada na OCEPAR - Organização das Cooperativas do Estado do Paraná sob n° 503/2008, atuando como Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde, registrada na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar sob n° 306100, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 41400002110 e cadastrada no CNPJ/MF sob n° 81.715.716/0001-77, com sede à Av. José Custódio de Oliveira, 1385, Centro, Campo Mourão, Paraná, CEP - 87300-020, tel.: (44) 3518-7000, e-mail: diretoria_unimed@unimedcampomourao.com.br, realiza "CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA". O Diretor Presidente da UNIMED REGIONAL DE CAMPO MOURÃO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 28 e observado o Artigo 29, Artigo 30 e artigo 37 do Estatuto Social, assim como artigo 45 da Lei n° 5764/71 convoca os Médicos Cooperados, em número de 143 (cento e quarenta e três), até esta data, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se presencialmente, em Campo Mourão - Paraná, nas dependências da Sede da Cooperativa, sito à Avenida José Custódio de Oliveira, 1385 Centro, nesta cidade, no dia 03 de dezembro de 2026, quinta-feira, às 17 horas em primeira convocação com 2/3 dos cooperados, às 18 horas em segunda convocação com metade (50%) dos cooperados mais 1 (um) e às 19 horas em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**ORDEM DO DIA:**
**REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL COM VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE REFORMA:**
Em cumprimento ao disposto no art. 30 do Estatuto Social vigente, a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) terá como objeto a apreciação e deliberação das propostas de reforma estatutária, abrangendo alterações, adequações, inclusões e exclusões de dispositivos, conforme relação abaixo, elaborada com base na numeração do Estatuto Social vigente e nas propostas constantes da minuta de reforma previamente encaminhada aos cooperados.

| Dispositivo do Estatuto Social vigente | Natureza da proposta | Referência na minuta |
|---|---|---|
| Art. 8º, § 6º | Alteração de dispositivo | Art. 8º, § 6º |
| Art. 11 – Entre os §§ 2º e 3º | Inclusão de novo dispositivo | Art. 11, § 3º |
| Entre os arts. 13 e 14 | Inclusão de novos dispositivos | Art. 14, §§ 1º a 5º |
| Art. 14, alíneas "d", "f" e "g" | Alteração de dispositivos | Art. 15, incisos IV, VI e VII |
| Art. 14 – Após a alínea "g" | Inclusão de dispositivos | Art. 15, §§ 1º a 4º |
| Entre os arts. 14 e 15 | Inclusão de novo dispositivo | Art. 16, §§ 1º a 5º |
| Art. 15, alíneas "a" e "dd" | Alteração de dispositivos | Art. 17, incisos I e XXVIII |
| Art. 15 – Após a alínea "dd" | Inclusão de novos dispositivos | Art. 17, incisos XXIX a XXXII |
| Art. 16 – Após § 4º | Inclusão de dispositivo | Art. 18, § 5º |
| Art. 17 – Entre o caput e o parágrafo único | Inclusão de novo dispositivo | Art. 19, § 1º |
| Art. 18 – Entre o caput e o § 1º | Inclusão de novo dispositivo | Art. 20, § 1º |
| Art. 19, alínea "c" | Alteração de dispositivos | Art. 21, alínea "c" |
| Art. 19, § 2º | Exclusão do dispositivo, com conteúdo transferido para o Art. 16 da minuta | Art. 16 |
| Entre os arts. 20 e 21 | Inclusão de novos dispositivos | Arts. 23 a 26 |
| Arts. 21 e 22 | Alteração de dispositivos | Arts. 27 e 28 |
| Art. 23, caput e parágrafo único | Alteração de dispositivos | Art. 29, caput e § 1º |
| Art. 23, após parágrafo único | Inclusão de novo dispositivo | Art. 29, § 2º |
| Art. 24, caput | Alteração de dispositivos | Arts. 30, caput |

Membro da Aliança Cooperativa Internacional
"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz." Roberto Rodrigues
ANS - nº 306100

Unimed Campo Mourão
www.unimed.coop.br/campomourao
Avenida José Custódio de Oliveira, 1385
87300-020, Campo Mourão-PR
T. (44) 3518-7000 Fax (44) 3518-7001
SAC 0800 41 4554
Deficientes auditivos 0800 642 2009

| | | |
|---|---|---|
| Art. 25, caput | Alteração de dispositivos | Arts. 31, caput |
| Art. 25, §§ 1º e 2º | Alteração de dispositivos | Art. 32, §§ 2º e 3º |
| Entre os arts. 25 e 26 | Inclusão de novo dispositivo | Art. 32, caput e § 1º |
| Art. 30, parágrafo único | Alteração de dispositivo | Art. 37, parágrafo único |
| Art. 39, inciso V | Alteração de dispositivos | Art. 46, inciso V |
| Art. 42, §§ 1º a 3º | Alteração de dispositivos | Art. 49, §§ 2º a 4º |
| Art. 44, Entre o caput e o parágrafo único | Inclusão de novo dispositivo | Art. 51, § 1º |
| Art. 44, após parágrafo único | Inclusão de novos dispositivos | Art. 51, §§ 3º e 4º |
| Art. 49 – Entre o caput e o § 1º | Inclusão de novos dispositivos | Art. 56, §§ 1º e 2º |
| Art. 51, após o § 3º | Inclusão de novos dispositivos | Art. 58, §§ 4º e 5º |
| Art. 52, após o inciso III, alínea "l", e antes do inciso IV | Inclusão de dispositivos | Art. 59, §§5º e 6º |
| Art. 52, após o inciso IV, alínea "j" | Inclusão de dispositivos | Art. 59, § 7º, alínea XI |
| Art. 54, §§ 1º e 2º | Alteração de dispositivos | Art. 61, §§ 1º e 2º |
| Art. 54, após §2º | Inclusão de dispositivos | Art. 61, §3º |
| Art. 56, caput e § 2º | Alteração de dispositivos | Art. 63, caput e § 2º |
| Art. 59, § 1º | Alteração de dispositivo | Art. 66, § 1º |
| Art. 59, após § 2º | Inclusão de dispositivos | Art. 66, § 3º |
| Art. 72, alínea "e" | Exclusão de dispositivo | Arts. 79, alínea "e" |
| Art. 73, inciso V | Exclusão de dispositivo | Art. 80, inciso V |
| Art. 73, após parágrafo único, inciso III | Adequação de dispositivo | Art. 80, após parágrafo único, inciso IX |
| Art. 77 | Alteração e inclusão de dispositivo | Art. 84, caput e parágrafo único |
| Art. 78, após § 3º | Inclusão de dispositivos | Art. 85, inciso IV e §§ 1º a 3º |
| Art. 115 | Exclusão de dispositivo | Art. 122 |

As propostas de reforma estatutária foram previamente disponibilizadas aos cooperados por meio de documento comparativo, contendo a redação vigente e as alterações propostas, possibilitando sua análise e apresentação de contribuições. Também foram realizadas reuniões informativas nos dias 03/11/2026 e 09/11/2026, destinadas à apresentação, esclarecimento e discussão das propostas.

Na Assembleia Geral Extraordinária (AGE), serão submetidas à apreciação e deliberação as propostas de reforma estatutária abrangidas pela presente Ordem do Dia, consideradas as sugestões e contribuições apresentadas pelos cooperados durante o processo de revisão.

Conforme disposto no art. 35, § 2º, inciso II, do Estatuto Social vigente, as propostas de reforma estatutária somente serão consideradas aprovadas mediante votação favorável de 2/3 (dois terços) dos votos apurados.

Considerando a natureza das deliberações, a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) contará com o apoio dos colaboradores da Cooperativa e de assessoria jurídica para acompanhamento e orientação durante os trabalhos.

**Campo Mourão, 16 de novembro de 2026.**

Dr. Antonio Carlos Cardoso
Diretor Presidente

Membro da Aliança Cooperativa Internacional
"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz." Roberto Rodrigues
ANS - nº 306100

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 093/2026.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de medicamentos.** Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 17/11/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 10:00:00 do dia 27/11/2026 e início da disputa 10:00:00 do dia 27/11/2026, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br.

Boa Esperança – PR, 16 de novembro de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 094/2026.** Objeto: **Aquisição e instalação de película para proteção solar (insulfilm) para ônibus.** Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 17/11/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 09:30:00 do dia 27/11/2026 e início da disputa 09:30:00 do dia 27/11/2026, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br.

Boa Esperança – PR, 16 de novembro de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA**
**A/ISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 091/2026.** Cbjeto: **Registro de Preços para Aquisição de Bolsa de Lona, Boné e Mochilas.** Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 09/11/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 09:00:00 do dia 27/11/2026 e início da disputa 09:00:00 do dia 27/11/2026, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br.

Boa Esperança – PR, 09 de novembro de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

Município de Farol

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

| DADOS GERAIS DO PROCESSO | |
|---|---|
| Nº PROCESSO | 161/2026 |
| MODALIDADE | pregão |
| Nº PREGÃO | 67/2026 |
| OBJETO | Prestação de serviço continuado de acesso à internet móvel via satélite na rede starlink, mediante ativação, manutenção e gestão de plano viagem ilimitado. |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | R$ 12.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | Recursos livres |
| CARACTERISTICA | Contrato |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | Menor preço |
| ADJUDICAÇÃO | por item |
| INVERSÃO DE FASE | Não se aplica |
| MÉTODO DE REALIZAÇÃO | eletrônico |
| MODO DE DISPUTA | aberto e fechado |
| **DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME** | |
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS | Até às 08h55m do dia 04/12/2026 |
| ABERTURA | às 09h00m do dia 04/12/2026 |
| LOCAL DE ABERTURA | https://bnccompras.com/ |
| **SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006** | |
| certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP | |
| **ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL** | |
| EMAIL | farol.licitacao@gmail.com |
| TELEFONE | (44) 3563-1101 |
| **ACESSO À INTEGRA DO EDITAL** | |
| A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: | |
| PORTAL DE TRANSPARÊNCIA | https://www.farol.pr.gov.br |
| PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR) | https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 |
| PLATAFORMA DE ABERTURA DO CERTAME | https://bnccompras.com/ |

Farol,16 de novembro de 2026

Douglas Jose Laquias
Secretário de Administração e Planejamento
Órgão Requerente

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

**PORTARIA Nº. 097,** de 17 de novembro de 2026.

**SÚMULA**: Concede Licença sem Vencimentos ao servidor **SAMILA MARA ZENI** e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal Airton Antonio Agnolin** , no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR,

**Considerando** o disposto no art. 171 e art. 173 da Lei Municipal nº 155/2006;

**Considerando**, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 441/2014, no que couber;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Conceder "Licença sem vencimentos"** pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **20 de novembro de 2026**, com retorno previsto para **18 de novembro de 2028**, para tratar de assuntos particulares a servidora pública municipal **SAMILA MARA ZENI**, Matrícula 646096, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na "Secretaria Municipal de Saúde", pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Durante o período da licença, o servidor ficará afastado sem percepção de vencimentos, vantagens, gratificações ou adicionais, ficando igualmente suspensa a contagem de tempo de serviço para quaisquer efeitos funcionais, inclusive para fins de aquisição de férias, décimo terceiro salário, adicional por tempo de serviço e licença -prêmio, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** O retorno às atividades deverá ocorrer na data prevista no art. 1º, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação , revogada as disposições em contrário.

Feitas as comunicações legais. Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **17 de novembro de 2026.**

*(Original Assinado)*

**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 17/2026-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE CAMPO MOURÃO – SEIDEC. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 8h59 do dia 10 de dezembro de 2026. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 10 de dezembro de 2026. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1144 (ramal 1283), no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h ou no www.portaldecompraspublicas.com.br. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.499.894,60. Luis Fernando Buosi Agente de Contratação.

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 18/2026-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO IMIGRANTE UCRANIANO – SEIMOB. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 8h59 do dia 10 de dezembro de 2026. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 10 de dezembro de 2026. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1144 (ramal 1283), no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h ou no www.portaldecompraspublicas.com.br. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 596.667,82. Rodrigo dos Santos Ferreira Agente de Contratação

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2026-OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, CAPTAÇÃO DE ÁUDIO, CABEAMENTO E ESTRUTURAS DE SUPORTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECOM E GAPRE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. TIPO DE CONTRATO: Normal. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 08 de dezembro de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 08 de dezembro de 2026. A presente licitação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 32.422,77. Rodrigo dos Santos Ferreira Pregoeiro

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2026-OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA TERAPIAS NUTRICIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEADM. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. TIPO DE CONTRATO: Registro de preços. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 08 de dezembro de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 08 de dezembro de 2026. Os itens 2, 4, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 15, 18, 19, 23 e 25 são de Ampla Concorrência, os demais itens são participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.801.823,53. Luis Fernando Buosi Pregoeiro

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 050/2026 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados à estruturação do Museu Digital do Município de Mallet/PR e à produção audiovisual e de podcasts.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 18 de novembro de 2026 até às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 02 de dezembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 18/11/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17/11/2026.

FELIPE ZOLONDEK
PREGOEIRO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
##ATO AVISO – **Pregão Eletrônico Nº 82/2026**
##TEX OBJETO: **Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano (com renovação de saldo), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de insumos asfálticos e agregados minerais, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da malha viária urbana e rural do Município de Cândido de Abreu/PR.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.candidodeabreu.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br/r . Informações complementares poderão ser protocoladas no endereço: Avenida Paraná, n.º 03, Centro, Cândido de Abreu - PR, CEP: 84.470-000, Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu - PR, Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato 0800.3554.123 – Ramal: 1014. Fim de Recebimento de Propostas em: 02/12/2026 até às 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 02/12/2026, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/r, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: ***R$7.892.925,20 (sete milhões oitocentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).***
##DAT 17/11/2026
##ASS Celso Jaremczuk Junior
##CAR Agente de Contratação

FLAGRAS | DÚVIDAS | SUGESTÕES
Whatsapp
(44) 9 9162-1733

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

O MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL, Estado do Paraná, torna público que o Pregão Eletrônico n.º 24/2026, cuja sessão de julgamento das propostas ocorreu às 09h00m do dia 17/11/2026, que tinha como objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a iluminação pública, foi considerada FRACASSADA, em razão da desclassificação/inabilitação da empresa proponente, conforme consta nos autos do referido processo licitatório.

Quinta do Sol/PR, 17 de Novembro de 2026.

Andréia de Souza
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE PRESENCIAL SEM DISPUTA**
**INTENÇÃO DISPENSA SOB Nº 34/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026**

O Município de Juranda, Estado do Paraná, comunica a todos que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**Objeto: AQUISICAO DE TACOGRAFOS DIGITAIS, BOBINAS, FITAS E DISCOS DE DIAGRAMA, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SERVICOS TÉCNICOS DE DIAGNÓSTICO, MANUTENÇÃO, ENSAIO METROLÓGICO, SELAGEM, AJUSTE E VERIFICACÃO DE TACÓGRAFOS, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR TIPO: MENOR PREÇO SEM DISPUTA**

| Informação | Condição do procedimento |
|---|---|
| **Procedimento** | Dispensa por valor, sem disputa de lances, com recebimento de propostas por e-mail. |
| **Critério de seleção** | Menor preço global do lote único, observados os limites unitários de referência. |
| **Início do recebimento** | 19/11/2026, às 07h30min horário de Brasília. |
| **Encerramento do recebimento** | 24/11/2026 às 13h30min, horário de Brasília. |
| **Análise das propostas** | 24/11/2026 às 13h30min horário de Brasília. |
| **Canal de envio** | contratos@juranda.pr.gov.br |

**FUDAMENTAÇÃO: ART. 75, INC. I DA LEI 14.155/21**

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.

Link Edital: https://juranda.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar

Prazo para solicitar esclarecimento ao edital até 2 (dois) dias úteis antes da data da análise das propostas. Endereço eletrônico para envio de Proposta e Documentação: contratos@juranda.pr.gov.br ou presencialmente no Departamento de Compras e licitações até o horário estipulado.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (http://www.juranda.atende.net) e ou mediantesolicitação por e-mail (contratos@juranda.pr.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda,Pr 17/11/2026

Andreia Cristofolini Domingos
Prefeita Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação n.º 35/2026 em favor da empresa E.O.L. RODRIGUES PESCA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.696/0002-20, com sede à Rodovia PR 463, Zona Rural, Município de Uniflor/PR, pelo valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 17 de Novembro de 2026.

**Adalmir José Garbim Júnior**
Prefeito Municipal

GARAGEM VIRTUAL
(44) 99714-9771 (44) 99831-8827
garagem_virtual.cm

CLEAN CAR MOURÃO
ESTÉTICA AUTOMOTIVA
(44) 99714-9771

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski

# Município de Farol

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL — Fls.: ______ Rubrica ______

## AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

**DADOS GERAIS DO PROCESSO**

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO | 161/2026 |
| MODALIDADE | pregão |
| Nº PREGÃO | 67/2026 |
| OBJETO | Prestação de serviço continuado de acesso à internet móvel via satélite na rede starlink, mediante ativação, manutenção e gestão de plano viagem ilimitado. |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | R$ 12.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | Recursos livres |
| CARACTERISTICA | Contrato |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | Menor preço |
| ADJUDICAÇÃO | por item |
| INVERSÃO DE FASE | Não se aplica |
| MÉTODO DE REALIZAÇÃO | eletrônico |
| MODO DE DISPUTA | aberto e fechado |

**DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME**

| | |
|---|---|
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS | **Até às 08h55m do dia 04/12/2026** |
| ABERTURA | **às 09h00m do dia 04/12/2026** |
| LOCAL DE ABERTURA | https://bnccompras.com/ |

**SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

**ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL**

| | |
|---|---|
| EMAIL | farol.licitacao@gmail.com |
| TELEFONE | (44) 3563-1101 |

**ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL**

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

| | |
|---|---|
| PORTAL DE TRANSPARÊNCIA | https://www.farol.pr.gov.br |
| PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR) | https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 |
| PLATAFORMA DE ABERTURA DO CERTAME | https://bnccompras.com/ |

Farol,16 de novembro de 2026

Douglas Jose Laquias
Secretário de Administração e Planejamento
Órgão Requerente

---

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**
**CNPJ: 78.069.143/0001-47**
**ESTADO DO PARANÁ**

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2024**

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

**CONTRATANTE**: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

**CONTRATADA**: A empresa MSYS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.136.820/0001-36, com sede na Rua Néo Alves Martins, n°864, sala 03 sobre loja, Bairro Zona 03, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, CEP n°87.050-110, neste ato representado por Sr. Valdir de Moura Gonzales.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

**1. DO OBJETO.**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 152/2024, por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor contratual, referente ao fornecimento de software para gestão de saúde municipal, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

**2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.**
Fica prorrogado a vigência do Contrato n° 152/2024 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de novembro de 2026 a 18 de novembro de 2027.

**3. DO REAJUSTE E DO VALOR DO PERÍODO PRORROGADO.**
Fica reajustado o valor unitário mensal do serviço, nos termos da previsão contratual e conforme memória de cálculo juntada ao Processo Eletrônico Municipal n° 424/2026, a qual integra o presente instrumento para identificação do índice, do percentual e do período de apuração adotados.

O valor unitário mensal passa de R$ 2.266,0400 para R$ 2.369,7420, conforme discriminado abaixo:

| Item | Descrição | Qtd | Und | Valor Unit. | Valor Unit. Reajustado | Valor Total Reajustado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Software para gestão de saúde municipal, incluindo módulos específicos para atendimento em saúde geral, saúde domiciliar e aplicativo móvel para uso dos profissionais de saúde. Funcionalidades: • Gestão de prontuários eletrônicos • Registro de visitas domiciliares • Controle de medicamentos e insumos • Integração com aplicativo para comunicação e coleta de dados em campo • Relatórios e indicadores de saúde Incluso: Aplicativo para Saúde Domiciliar e Monitoramento. | 12 | Mês | R$ 2.266,0400 | R$ 2.369,7420 | R$ 28.436,90 |

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

- 07.002.10.301.0021.2053 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
  - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ.

**5. DA RATIFICAÇÃO.**
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

**6. DO FORO.**
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 17 de novembro de 2026.

_______________________
Representante legal do CONTRATANTE

_______________________
Representante legal do CONTRATADO

---

# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **NÚMERO DA MODALIDADE**....: | 67 / 2026 |
| **REQUERENTE**.......................: | **TODAS AS SECRETARIAS** |
| **OBJETO**................................: | Registro de Preços para Aquisição de equipamento odontológico (ultrassom). |
| **PROCEDIMENTO** .................: | Pregão |
| **VALOR MÁXIMO DO EDITAL**...................: | 12.000,00 (doze mil reais) |
| **FUNDAMENTO LEGAL**.........: | Lei 14.133/21 |

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

| LOTE | FORNECEDOR | CNPJ | VALOR TOTAL | VALOR TOTAL POR EXTENSO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | DENTAL MARIA LTDA - ME | 09.222.369/0001-13 | R$ 8.419,40 | oito mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos |

Valor total homologado: R$ 8.419,40 (oito mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos)

Boa Esperança, 16 de novembro de 2026

Joel Celso Buscariol
**Prefeito Municipal**

---

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**
**CNPJ: 78.069.143/0001-47**
**ESTADO DO PARANÁ**

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

**CONTRATANTE**: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

**CONTRATADA**: A empresa ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.254.770/0001-61, com sede à Avenida dos Pioneiros, n° 450, Bairro Centro, na cidade de Ubiratã, no Estado do Paraná, CEP n° 85.440-000, neste ato representado pela Sra. Leticia Olinik Diodato.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

**1. DO OBJETO.**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 100/2025, por mais 12 (doze) meses e a renovação, para o novo período, dos quantitativos e limites estimados originalmente registrados, sem acumulação de eventual saldo remanescente do período anterior, mantido os percentuais de desconto adjudicados e as demais condições de formação dos preços estabelecidos na Ata originária.

**2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.**
Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, compreendendo de 28 de novembro de 2026 a 27 de novembro de 2027.

**3. DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS.**
Ficam renovados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços n° 100/2025 para o período correspondente à prorrogação da vigência, como demonstrado abaixo:

| Lote | Descrição | Valor do Lote | Desconto Sob Tabela SINAPE |
|---|---|---|---|
| 04 | MATERIAIS ELÉTICOS | R$ 70.000,00 | 30% |

**4. DO VALOR ESTIMADO DO NOVO PERÍODO.**
Para fins de planejamento, controle e execução da Ata durante o período prorrogado, fica renovado o valor estimado máximo correspondente ao período anual, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), mantidos os percentuais de desconto adjudicados e a sistemática de formação dos preços previstos na Ata de Registro de Preços n° 100/2025.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

- 03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇA O GERAL ADMINISTRATIVA
- 05.002.12.365.0011.1029 – REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇO ES ESCOLARES
- 05.003.12.367.0013.2036 - GESTA O E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇA O ESPECIAL
- 05.002.12.365.0012.2034 – GESTA O E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇAO INFANTIL
- 05.004.12.361.0009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 05.004.12.361.0084.2042 – EXECUÇA O DO PROGRAMA SALA RIO EDUCAÇA O
- 05.004.12.361.0010.1029 – REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇO ES ESCOLARES
- 05.004.12.366.0075.2041 – EDUCAÇA O DE JOVENS E ADULTOS
- 05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISA O DA CULTURA
- 05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO A AÇO ES CULTURAIS
- 06.001.27.812.0018.1121 – REFORMA DO GINA SIOL DE ESPORTES
- 06.001.27.812.0018.1134 – CONSTRUÇA O DE COMPLEXO ESPORTIVO
- 06.001.27.812.0018.2049 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
- 06.001.27.812.0018.2050 – DESENVOLVIMENTO E APOIO A S AÇO ES ESPORTIVAS
- 07.001.10.302.0020.1059 – AMPLIAÇA O, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAU DE
- 07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
- 07.001.10.304.0021.2055 - AÇO ES VIG. SANITA RIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
- 07.001.10.304.0021.2065 – EXECUÇA O DO PROGRAMA NAC VIGILA NCIA SANITA RIA
- 07.002.10.301.0021.1060 – AMPLIAÇA O, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAU DE
- 07.002.10.301.0021.2018 - APOIO E PROTEÇA O A TERCEIRA IDADE
- 07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
- 08.001.08.182.0082.2116 – FUNDO EMERGENCIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS DE AVARIAS POR CATA SROFE NO MUNICI PIO
- 08.001.08.244.0022.2070 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇA O SOCIAL
- 08.001.08.244.0022.2071 - AÇO ES DE PROMOÇA O SOCIAL E PROTEÇA O A FAMI LIA
- 08.001.08.244.0022.2078 – EXECUÇA O DO PROGRAMA IGD
- 08.001.08.244.0022.2222 – SERVIÇO DE PROTEÇA O SOCIAL BA SICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
- 08.001.08.244.0024.1077 – REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTE NCIA SOCIAL
- 08.001.08.244.0024.1136 – CONSTRUÇA O DE SALA O COMUNITA RIO NA VILA ESPERANÇA
- 08.002.08.243.0023.2074 – ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- 08.002.08.243.0023.2224 – EXCUÇA O DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
- 08.002.08.243.0033.2231 – PROGRAMA PRIMEIRA INFA NCIA PRIMEIRO – ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.003.08.243.0077.2069 – MANUTENÇA O DA CASALAR
- 08.003.08.244.0024.1136 – CONSTRUÇA O DO CRAS/CREAS
- 08.003.08.244.0053.2082 – EXECUÇA O DE PROGRAMAS DE BENEFICIOS EVENTUAIS
- 09.001.18.541.0083.1135 – READEQUAÇA O DA ARBORIZAÇA O PU BLICA DAS A REAS URBANAS
- 09.001.18.541.0083.2226 – PROGRAMA COLETA SELETIVA
- 09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUA RIA
- 09.001.20.606.0030.2105 - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS A AGRICULTURA E PECUA RIA
- 09.001.20.606.0031.1007 – CONSTRUÇA O DA CASA DO PRODUTOR
- 09.001.20.606.0031.1088 – CASCALHAMENTO E CONSERVAÇA O DE ESTRADAS VICINAIS
- 10.001.15.451.0026.1003 – PAVIMENTAÇA O, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
- 10.001.15.451.0026.1008 – CONSTRUÇA O DA CAPELA MORTUA RIA
- 10.001.15.451.0026.1010 – PAVIMENTAÇA O, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
- 10.001.15.451.0026.1013 – REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
- 10.001.15.451.0026.1025 – EXECUÇA O DE PAVIMENTAÇA O EM RUAS A BASE POLIE DRICO
- 10.001.15.451.0026.1049 – REVITALIZAÇA O DE AVENIDAS
- 10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
- 10.001.15.452.0026.2087 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇA O
- 10.001.16.482.0006.1001 – MELHORIA DAS CONDIÇO ES DE HABITALIDADE
- 10.001.17.511.0029.1100 – AMPLIAÇA O DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE A GUA
- 10.001.17.512.0080.1118 – EXECUÇA O DE OBRAS NO SISTEMA DE ESGOTO SANITAIO NO MUNICIPIO
- 10.001.25.752.0026.2110 – ILUMINAÇA O PU BLICA
- 10.002.26.782.0026.1088 – CASCALHAMENTO E CONSERVAÇA O DE ESTRADAS VICINAIS
- 10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
- 13.001.14.244.0007.2000 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
- 13.001.14.244.0007.2010 – PROTEÇA O E ACOLHIMENTO A S MULHERES COM DIREITO VIOLADOS
  - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
  - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
  - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

**6. DA RATIFICAÇÃO.**
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

**7. DO FORO.**
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 17 de novembro de 2026.

_______________________
Representante legal do CONTRATANTE

_______________________
Representante legal do CONTRATADO

---

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**
**CNPJ: 78.069.143/0001-47**
**ESTADO DO PARANÁ**

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

**CONTRATANTE**: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

**CONTRATADA**: A empresa J. GOUVEIA DE ASSIS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.822.376/0001-20, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, n° 443, Bairro Centro, na cidade de Campina da Lagoa, no Estado do Paraná, CEP n° 87.345-000, neste ato representado por Sr. Jaber Gouveia de Assis.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

**1. DO OBJETO.**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 99/2025, por mais 12 (doze) meses e a renovação, para o novo período, dos quantitativos e limites estimados originalmente registrados, sem acumulação de eventual saldo remanescente do período anterior, mantido o preço unitário registrado, conforme informado pelo setor administrativo competente, e as demais condições da Ata de Registro de Preços originária.

**2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.**
Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de novembro de 2026, com término em 18 de novembro de 2027.

**3. DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS.**
Ficam renovados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços n° 99/2025 para o período correspondente à prorrogação da vigência, como demonstrado abaixo:

| Lote | Descrição | Tipo de Item | Desconto Sob Tabela Traz Valor |
|---|---|---|---|
| 03 | SERVIÇOS DE APOIO MECÂNICO, SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO, MONTAGEM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS LEVES E VANS, PARA ATENDIMENTO AO SETOR DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. AS HORAS DEVEM SER CONTABILIZADAS NO MOMENTO DE EXECUTAR O SERVIÇO ATÉ A FINALIZAÇÃO, COM ORÇAMENTO PRÉVIO PARA AUTORIZAÇÃO. | SERVIÇO | 43% |

**4. DO VALOR ESTIMADO DO NOVO PERÍODO.**
Para fins de planejamento, controle e execução da Ata durante o período prorrogado, fica renovado o valor estimado máximo correspondente ao período anual, no montante de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), considerado o preço unitário informado pelo setor administrativo competente e mantidas as demais condições aplicáveis da Ata de Registro de Preços n° 99/2025.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

- 02.001.04.122.0035.2002 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
- 03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
- 04.001.04.122.0070.2017 – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
- 05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 05.004.12.361.0009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 05.005.12.361.0015.2040 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
- 05.005.12.366.0075.2041 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- 05.006.12.361.0084.2042 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
- 06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
- 07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
- 07.001.10.302.0019.2068 – EXECUÇÃO SUS – HOSPITAL MUNICIPAL
- 07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
- 07.001.10.304.0021.2065 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 07.002.10.301.0021.2018 - APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
- 07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
- 07.002.10.301.0021.2059 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
- 08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
- 08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
- 08.001.08.244.0022.2222 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
- 08.001.08.244.0022.2223 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- 08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
- 08.002.08.243.0077.6001 – EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- 08.003.08.244.0022.2119 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF
- 08.003.08.244.0025.2078 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
- 09.001.18.541.0101.2226 – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
- 09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
- 09.001.20.606.0030.2105 - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
- 10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
- 10.001.15.452.0026.2087 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
- 10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
  - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**6. DA RATIFICAÇÃO.**
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

**7. DO FORO.**
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 17 de novembro de 2026.

_______________________
Representante legal do CONTRATANTE

_______________________
Representante legal do CONTRATADO

---

ENGENHEIRO BELTRÃO — PREFEITURA MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação n.º 35/2026 em favor da empresa E.O.L. RODRIGUES PESCA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.696/0002-20, com sede à Rodovia PR 463, Zona Rural, Município de Uniflor/PR, pelo valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 17 de Novembro de 2.026.

**Adalmir José Garbim Júnior**
Prefeito Municipal

---

ENGENHEIRO BELTRÃO — PREFEITURA MUNICIPAL

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2026
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício e prestação de serviços de show pirotécnico no dia 31/12/2026.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa E.O.L. RODRIGUES PESCA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.696/0002-20, com sede à Rodovia PR 463, Zona Rural, Município de Uniflor/PR, por Dispensa de Licitação, no valor total de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Engenheiro Beltrão/PR, 17 de Novembro de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

---

# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n° 091/2026.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Bolsa de Lona, Boné e Mochilas.** Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 09/11/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 09:00:00 do dia 27/11/2026 e início da disputa 09:00:00 do dia 27/11/2026, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br.

Boa Esperança – PR, 09 de novembro de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

---

# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **PREGÃO N° 87/2026**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

| Vencedores | |
|---|---|
| **FORNECEDOR** | **ITENS** |
| **J. SACHUK & CIA. LTDA** | 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 35, 36, 37, 39, 40 |
| R$ 189.056,68 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) | |
| **FORNECEDOR** | **ITENS** |
| **MOTA COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTI LTDA** | 1, 7, 17, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38 |
| R$ 12.974,66 (DOZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) | |

MAMBORÊ, 17 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ — A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital — Serpro

**SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**
Prefeito Municipal

---

# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**Nº 002/2026**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
**EDITAL N° 001/2026**

**SÚMULA:** DISPÔE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto n° 179/2026, considerando a autorização prevista no artigo 2° inciso IV da Lei complementar municipal n° 37/2017; considerando a necessidade de suprir a vaga do profissional enfermeiro em licença sem vencimentos e exoneração, auxiliar de enfermagem por exoneração, e outras situações devidamente justificadas que surgirem durante a vigência deste PSS. **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
I – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado.

II – O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por mais 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

**2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
I – O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado, obedecendo ao seguinte cronograma de realização:

| Descrição do ato | Prazo Data/Hora |
|---|---|
| **Impugnação sobre disposições do Edital** | **Até 19/11/2026** |
| **Inscrições** | **24/11/2026 até 01/12/2026** |
| **Homologação das Inscrições e resultado provisório** | **04/12/2026** |
| **Recurso em relação ao resultado provisório** | **Até 08/12/2026** |
| **Resultado final** | **11/12/2026** |

II – Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

**3 – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, RECURSO, DE DIVULGAÇÃO E DE RETIRADA DOS FORMULÁRIOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO.**
I – As inscrições poderão feitas presencialmente no **SETOR DE SUPRIMENTOS NO PAÇO MUNICIPAL**, ou através do e-mail protocolo@mambore.pr.gov.br
II – Todos os avisos referentes ao presente Edital serão publicados:
a) No Diário Oficial eletrônico do Município, disponível em: **https://mambore.atende.net/?pg=diariooficial**
b) No site oficial do Município, em **www.mambore.pr.gov.br**
III – Compete ao candidato, o acompanhamento das publicações oficiais sobre o presente PSS, não havendo a obrigatoriedade, em hipótese alguma, de intimação pessoal individual.

c) As inscrições serão de forma gratuita, não havendo cobrança de taxa de inscrição aos candidatos.

**4 – DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, E REMUNERAÇÃO MENSAL, DURAÇÃO.**
I – O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho **por tempo determinado**, conforme segue:

| Nº | CARGO | LOCAL DE TRABALHO | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO MENSAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ENFERMEIRO | SECRETARIA DE SAUDE E DEMAIS SECRETARIAS | 02+ CR | 40 horas semanais | R$ 5.469,94 |
| 2 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | SECRETARIA DE SAUDE E DEMAIS SECRETARIAS | 02+ CR | 40 horas semanais | R$ 2.734,97 |

**5 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

| Nº | CARGOS | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|
| 01 | ENFERMEIRO | - Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica e multidisciplinar, o Protocolo de Atenção em Emergências nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado;<br>- Prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico;<br>- Preparar e ministra medicamentos; viabiliza a execução de exames complementares necessários à diagnose;<br>- Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes;<br>- Realizar troca de traqueotomia e punção venosa com cateter;<br>- Efetuar curativos de maior complexidade;<br>- Preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos;<br>- Realizar o controle dos sinais vitais;<br>- Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário;<br>- Administrar, coordena, qualifica e supervisionam todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência.<br>- Outras atividades correlatas. |
| 02 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | - Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada e/ou coletiva aos usuários da saúde, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades ensino e pesquisas desenvolvidas pelo setor;<br>- Auxiliar o supervisor na prevenção e controle das doenças transmissíveis endemias, calamidades e em programas de vigilância 27 epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador;<br>- Preparar os pacientes para consultas e exames médicos, de enfermagem e outras especialidades, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos e acompanhando quando necessário;<br>- Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exame de apoio diagnóstico e tratamento, bem como realizar exames de eletrodiagnósticos, citologia oncótica, reação intradérmicas e outros e fazer os registros dos mesmos.<br>- Realizar atividades específicas de enfermagem, tais como: verificação de sinais vitais, visitas domiciliares, inalações, coleta de papanicolao, administração de vacinas, anotações em prontuários, curativos, preparar e administrar medicações mediante prescrição médica e de protocolos da instituição sob a supervisão do enfermeiro.<br>- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;<br>- Realizar a movimentação o transporte de pacientes de maneira segura;<br>- Auxiliar nos atendimentos e urgência e emergência;<br>- Controlar matérias, medicamentos e equipamentos sob sua guarda e responsabilidade;<br>- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;<br>- Realizar atividades na promoção de campanhas e eventos voltados às áreas da Saúde;<br>- Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho.<br>- Zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos;<br>- Separar material para reciclagem;<br>- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;<br>- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando necessário;<br>- Levantar os materiais a serem utilizados no setor providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;<br>- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;<br>- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das suas atividades;<br>- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das suas atividades;<br>- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. |

**6 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS**
I – São requisitos mínimos para provimento aos Cargos previstos neste Edital, além de outros previstos em Legislação específica:

| Nº | CARGO | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---|---|---|
| 01 | ENFERMEIRO | Ensino superior em Enfermagem e registro no Conselho de classe. |
| 02 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | Ensino médio completo e curso específico e registro no conselho de classe |

**7 – DA CARGA HORÁRIA**
A carga horária dos contratos previstos neste edital é de 40 (quarenta) horas semanais para ENFERMEIRO.

A carga horária dos contratos previstos neste edital é de 40 (quarenta) horas semanais para AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

**8 – DA PONTUAÇÃO**

A seleção dos candidatos será feita exclusivamente pela seguinte pontuação:

8.1 – ENFERMEIRO:

| CRITÉRIO | NÍVEL (EXCETO O REQUISITO MÍNIMO) | PONTUAÇÃO AGREGADA |
|---|---|---|
| Aperfeiçoamento | Curso/capacitação na área (enfermeiro) com carga horária de no mínimo 16 horas por certificado. | 02 |
| Escolaridade | Graduação, Pós-graduação completa, Mestrado e doutorado. | 03 |
| Experiência | Experiência na área de (enfermeiro), (por ano) – pode ser comprovada por registro em CTPS E/OU DECLARAÇÃO. | 02 |

8.2 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

| CRITÉRIO | NÍVEL (EXCETO O REQUISITO MÍNIMO) | PONTUAÇÃO AGREGADA |
|---|---|---|
| Aperfeiçoamento | Curso/capacitação na área (auxiliar de enfermagem) com carga horária de no mínimo 16 horas por certificado. | 02 |
| Escolaridade | Pós-graduação completa, Mestrado, doutorado | 03 |
| Experiência | Experiência na área de (auxiliar de enfermagem), (por ano) – pode ser comprovada por registro em CTPS E/OU DECLARAÇÃO. | 02 |

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS TÍTULOS**

I - Independentemente da quantidade de títulos apresentados, a pontuação máxima de títulos será de 100 (cem) pontos.
II - Os títulos deverão ser apresentados em duas vias (cópias), uma delas autenticada. A via não autenticada será devolvida ao Candidato com o protocolo de recebimento, após conferir que é idêntico ao título autenticado, que ficará em poder dos Servidores no local de inscrição.
III -Os títulos, juntamente com a ficha de inscrição, serão recebidos e protocolados no local previsto no item 3, I deste edital, durante o prazo de inscrição previsto no cronograma de execução.
IV -Não serão aceitos títulos apresentados fora do prazo.

## MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

**10– DAS INSTRUÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

I – Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

**1. Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, que será fornecida no local de inscrição e anexo ao edital, disponível em www.mambore.pr.gov.br, a qual deverá ser realizada pessoalmente ou por meio eletrônico através do email protocolo@mambore.pr.gov.br**

**2. Apresentar cópia de todos os documentos solicitados na ficha de inscrição. Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia. Quando se tratar de cópia não autenticada ou documento enviado por e-mail, será exigida do Servidor, por ocasião da contratação, a apresentação do original para autenticação direta pelo Servidor, ocasião em que, sendo identificada falsidade, o Candidato responderá criminalmente.**

II – Para comprovação dos títulos, serão aceitos os seguintes documentos:

1) Critério experiência
1 - Cópia autenticada da carteira de trabalho;
2 – Cópia do Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
3 – Cópia do ato de nomeação em cargo público;
4 - Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como microempreendedor ou Empreendedor Individual.
B 2) Critério Aperfeiçoamento / escolaridade:
1 – Certificado de conclusão;
2 – Declaração de conclusão do curso.

III - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 10 (dez) meses será considerado ano completo.

IV - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

**11 – DA AVALIAÇÃO**

A avaliação da documentação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto Municipal n°179/2026.

**12– DA CLASSIFICAÇÃO**

I - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

II – **Para classificação será exigido a comprovação de, no mínimo, 02 pontos**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

**13 – DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE**

I - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
a) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.
c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver.
c.1) Maior nota no critério experiência
c.2) Maior nota no critério aperfeiçoamento

**14 – DA CONTRATAÇÃO**

I – **Tendo em vista o caráter da contratação prevista neste edital, sem prejuízo das demais previsões legais, fica estabelecido a possibilidade de rescisão contratual unilateral, a qualquer tempo, nos casos em que, através de comprovação idônea, o contratado não apresentar a experiência para as atividades previstas neste edital.**

II - Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:
a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
d) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
e) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
f) Ter aptidão física e mental para a realização da função, através de exame de admissibilidade;
g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
i) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;

III - Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas 'd', 'e'e 'g' do inciso anterior.

**15 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

I - O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:
a) Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados.
b) Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
c) O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.
d) Os recursos poderão ser feitos presencialmente no **SETOR DE PROTOCOLO NO PAÇO MUNICIPAL**, ou através do e-mail **protocolo@mambore.pr.gov.br**
e) Os resultados serão publicados: No Diário Oficial eletrônico do Município, disponível em: https://mambore.atende.net/?pg=diariooficial e No site oficial do Município, em www.mambore.pr.gov.br

**16 - DA RESERVA ESPECIAL – Art. 37 inciso VIII / CF - DECRETO FEDERAL 6949/2009 – LEI 7853/1989.**

I - Havendo contratações em número superior ao previsto neste Edital, especificamente, em número igual ou superior a 20 (vinte) Candidatos em cada Cargo, será assegurado, nas vagas abertas para o respectivo cargo, 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.
II - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.
III - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.
IV - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.
V - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.
VI – Considerando as inscrições conformes 16.1 o convocado será para o preenchimento da quinta vaga conforme RE nº 606.728 AgR do Supremo Tribunal Federal.

**17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, os direitos e deveres previstos no Estatuto dos Servidores públicos Municipal, na forma da lei complementar municipal n° 37/2017.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

II - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
III - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Mamborê (PR), 17 de novembro de 2026.

**Vanderleia Adriana W. S. de Oliveira**
Presidente da CEPS

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

**FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2026**

**CARGO**

**NOME COMPLETO**

CPF . . - SEXO MAS. FEM.

RG Órgão Expedidor U.F.

NOME DA MÃE

NASCIMENTO / / NACIONALIDADE

ENDEREÇO
RUA/AV

N° BAIRRO

CIDADE UF CEP

FONE - E-MAIL:

**Documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a inscrição:**
1 – Documentos para contagem dos títulos, que definirá a classificação do candidato, devendo ser comprovado, no mínimo, 02 (dois) pontos;
2 – Cópia do CPF e RG (ou habilitação de motorista);
Ao assinar o presente formulário, declaro que as informações prestadas são verdadeiras; que tenho pleno conhecimento do Edital que rege o presente processo seletivo, bem como, que preencho todos os requisitos exigidos para o contrato pleiteado. Declaro ainda que, caso classificado (a), entregarei, se for convocado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

_______________________, _____ de _______________ de 2026.

Assinatura do Candidato (dispensada no caso de envio por email)

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

**ATA N° 0266/2026**

**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2026**

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 102/2026:

**ITENS DAS PUBLICAÇÕES**
**Fornecedor: 146493 - F S REFORMAS EM GERAL LTDA**

| ITEM | PRODUTO | QTDE | QTDE DISP. | PRÇ. UNIT. | PRÇ. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PLACA DE GESSO ACARTONADO TIPO ST, PARA USO EM ÁREAS INTERNAS SECAS) | 200 | 200 | 109,00 | 21.800,00 |
| 2 | PLACA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), TIPO RESISTENTE À UMIDADE (RU), PARA USO EM ÁREAS INTERNAS SUJEITAS À UMIDADE | 200 | 200 | 124,00 | 24.800,00 |
| 3 | MOLDURA EM GESSO, LARGURA NOMINAL DE 10 CM, PARA ACABAMENTO EM ENCONTROS ENTRE PAREDE E TETO, DESTINADA A USO INTERNO. | 200 | 200 | 34,00 | 6.800,00 |
| 4 | MANTA ISOLANTE TERMOACÚSTICO, TIPO LÃ MINERAL (LÃ DE VIDRO OU LÃ DE ROCHA), COM ESPESSURA E DENSIDADE COMPATÍVEIS COM APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL). | 200 | 200 | 15,00 | 3.000,00 |
| 5 | REGULADOR PENDURAL METÁLICO GALVANIZADO PARA SISTEMA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DESTINADO À SUSPENSÃO E NIVELAMENTO DE ESTRUTURAS DE FORRO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 200 UNIDADES. | 50 | 50 | 397,00 | 19.850,00 |
| 6 | PERFIL METÁLICO TIPO MONTANTE PARA SISTEMA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), LARGURA NOMINAL DE 70 MM E COMPRIMENTO DE 3,00 M, DESTINADO À EXECUÇÃO DE PAREDES E DIVISÓRIAS. | 200 | 200 | 28,00 | 5.600,00 |
| 7 | PERFIL METÁLICO TIPO GUIA PARA SISTEMA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), LARGURA NOMINAL DE 70 MM E COMPRIMENTO DE 3,00 M, DESTINADO À FIXAÇÃO E ENQUADRAMENTO DE PAREDES E DIVISÓRIAS. | 200 | 200 | 19,00 | 3.800,00 |
| 8 | PERFIL METÁLICO TIPO F530 PARA SISTEMA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), COMPRIMENTO DE 3,00 M, DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO DE FORROS. | 200 | 200 | 17,00 | 3.400,00 |
| 9 | PERFIL METÁLICO TIPO CANTONEIRA PARA SISTEMA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIMENSÕES DE 25 X 30 MM E COMPRIMENTO DE 3,00 M, DESTINADO A ACABAMENTOS E REFORÇOS ESTRUTURAIS EM FORROS E PAREDES. | 200 | 200 | 11,00 | 2.200,00 |
| 10 | PERFIL TIPO TABICA, EM MATERIAL METÁLICO COM ACABAMENTO NA COR BRANCA, COMPRIMENTO DE 3,00 M, DESTINADO AO ACABAMENTO DE TRANSIÇÃO ENTRE FORRO E PAREDE EM SISTEMAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL). | 200 | 200 | 17,00 | 3.400,00 |
| 11 | FITA DE PAPEL MICROPERFURADA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS EM SISTEMAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), ROLO COM 150 M, DESTINADA AO REFORÇO DE EMENDAS ENTRE PLACAS. | 100 | 100 | 49,00 | 4.900,00 |
| 12 | FITA TELADA AUTOADESIVA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS EM SISTEMAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), ROLO COM 100 M, DESTINADA AO REFORÇO DE EMENDAS ENTRE PLACAS. | 100 | 100 | 39,00 | 3.900,00 |
| 13 | PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) EM PERFIS METÁLICOS, TIPO GN 25, CAIXA COM 1.000 UNIDADES. | 100 | 100 | 54,00 | 5.400,00 |
| 14 | PARAFUSO FLANGEADO PARA FIXAÇÃO EM SISTEMAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIMENSÕES DE 4,5 X 40 MM, CAIXA COM 500 UNIDADES, DESTINADO À FIXAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E COMPONENTES COMPLEMENTARES. | 50 | 50 | 99,00 | 4.950,00 |
| 15 | BUCHA DE FIXAÇÃO EM NYLON, DIÂMETRO NOMINAL DE 6 MM, COM ANEL DE APOIO, CAIXA COM 500 UNIDADES, DESTINADA À FIXAÇÃO DE ELEMENTOS EM ALVENARIA OU ESTRUTURAS COMPATÍVEIS. | 150 | 150 | 59,00 | 8.850,00 |
| 16 | MASSA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS EM SISTEMAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), ACONDICIONADA EM BALDE DE 20 KG, DESTINADA AO ACABAMENTO E NIVELAMENTO DE EMENDAS ENTRE PLACAS | 100 | 100 | 84,00 | 8.400,00 |
| 17 | GESSO EM PÓ PARA USO EM SISTEMAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) E ACABAMENTOS INTERNOS, ACONDICIONADO EM SACO DE 40 KG, DESTINADO A APLICAÇÕES DE FIXAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES. | 100 | 100 | 59,00 | 5.900,00 |
| 18 | GESSO COLA PARA FIXAÇÃO E ASSENTAMENTO DE ELEMENTOS EM SISTEMAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) E ACABAMENTOS INTERNOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG | 200 | 200 | 39,00 | 7.800,00 |
| 19 | ARAME DE AÇO GALVANIZADO, BITOLA Nº 10, ACONDICIONADO EM ROLO DE 1 KG, DESTINADO À FIXAÇÃO E AMARRAÇÃO EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS ESTRUTURAIS, INCLUINDO SISTEMAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL). | 100 | 100 | 29,00 | 2.900,00 |
| 20 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL), COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, PERFIS GUIA E MONTANTE, REVESTIDAS COM PLACAS ST DE 12,5 MM, INCLUINDO TRATAMENTO DE JUNTAS, ACABAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO COMPLETA. | 250 | 250 | 159,00 | 39.750,00 |
| 21 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL), COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, PERFIS GUIA E MONTANTE, REVESTIDAS COM PLACAS RU DE 12,5 MM, RESISTENTES À UMIDADE, INCLUINDO TRATAMENTO DE JUNTAS, ACABAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO COMPLETA. | 250 | 250 | 150,00 | 37.500,00 |
| 22 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL), COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA E PLACAS DE 12,5 MM, SEM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, INCLUINDO MATERIAIS, ACESSÓRIOS E ACABAMENTO COMPLETO. | 250 | 250 | 119,00 | 29.750,00 |
| 23 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL), COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, PLACAS DE 12,5 MM E ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, INCLUINDO MATERIAIS, ACESSÓRIOS E ACABAMENTO COMPLETO. | 800 | 800 | 179,00 | 143.200,00 |
| 24 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT DE PORTA COMPLETO PARA SISTEMA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 210 CM, INCLUINDO PORTA, MARCO/MOLDURA METÁLICA COMPATÍVEL COM ESTRUTURA EM DRYWALL, FECHADURA E DOBRADIÇAS, BEM COMO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ADEQUADOS. | 50 | 50 | 799,00 | 39.950,00 |
| 25 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA DE 10 MM, COM BORDAS LAPIDADAS, FABRICADA SOB MEDIDA, EM MODELO DE ABRIR OU DE CORRER, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO E FERRAGENS EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO ANODIZADO, INCLUINDO DOBRADIÇAS OU ROLDANAS, FECHADURA, PUXADORES, GUIAS, BATENTES (QUANDO APLICÁVEL), ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO, E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO. | 50 | 50 | 599,00 | 29.950,00 |
| 26 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA DE 10 MM, COM BORDAS LAPIDADAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUINDO FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, MONTAGEM E FIXAÇÃO COM SISTEMA EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO ANODIZADO, BEM COMO FERRAGENS, ACESSÓRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO. | 50 | 50 | 499,00 | 24.950,00 |
| 27 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA DE 8MM, COM BORDAS LAPIDADAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUINDO FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, MONTAGEM E FIXAÇÃO COM SISTEMA EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO ANODIZADO, BEM COMO FERRAGENS, ACESSÓRIOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO. | 50 | 50 | 469,00 | 23.450,00 |
| 28 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM SISTEMAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUINDO AJUSTES, CORREÇÕES, RECOMPOSIÇÕES E ACABAMENTOS EM PAREDES, FORROS E ELEMENTOS RELACIONADOS, EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR. | 500 | 500 | 122,00 | 61.000,00 |

Página 1 / 3 — Página 2 / 3

**Saldo Disponível na Licitação: R$ 577.150,00**

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 16/11/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

**ATA N° 0268/2026**

**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2026**

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 87/2026:

**ITENS DAS PUBLICAÇÕES**
**Fornecedor: 293640 - MOTA COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTI LTDA**

| ITEM | PRODUTO | QTDE | QTDE DISP. | PRÇ. UNIT. | PRÇ. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARROZ BRANCO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 122 | 122 | 20,48 | 2.498,56 |
| 7 | FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. | 46 | 46 | 14,50 | 667,00 |
| 17 | OVOS BRANCOS DE GALINHA, TIPO EXTRA, CLASSE A, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, ÍNTEGROS, LIMPOS, SEM RACHADURAS OU TRINCAS. | 80 | 80 | 7,15 | 572,00 |
| 26 | CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRA, FIRME, LIMPA, ISENTA DE DANOS, PRAGAS E DETERIORAÇÃO. | 75 | 75 | 6,07 | 455,25 |
| 28 | REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, FIRME, LIMPO E EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO. | 39 | 39 | 4,30 | 167,70 |
| 29 | TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DETERIORAÇÃO. | 92 | 92 | 5,40 | 496,80 |
| 30 | BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRA, FIRME, LIMPA, SEM BROTAÇÃO, DANOS MECÂNICOS OU DETERIORAÇÃO. | 186 | 186 | 4,85 | 902,10 |
| 31 | CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRA, FIRME, LIMPA, SEM RACHADURAS, BROTAÇÃO OU DETERIORAÇÃO | 58 | 58 | 4,90 | 284,20 |
| 32 | LARANJA PÊRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, FIRME, LIMPA E EM ADEQUADO ESTÁGIO DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO. | 31 | 31 | 2,95 | 91,45 |
| 33 | BANANA NANICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, FIRME, LIMPA E EM ADEQUADO ESTÁGIO DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO. | 714 | 714 | 4,17 | 2.977,38 |
| 34 | MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRA, LIMPA, FIRME, EM ADEQUADO ESTÁGIO DE MATURAÇÃO, ISENTA DE RACHADURAS, DANOS MECÂNICOS E SUJIDADES. | 827 | 827 | 2,98 | 2.464,46 |
| 38 | LEITE UHT INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. | 273 | 273 | 5,12 | 1.397,76 |

**Saldo Disponível na Licitação: R$ 12.974,66**

Página 1 / 2

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 17/11/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

## Prefeitura Municipal de Juranda

CNPJ 78.196.755/0001-09

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE PRESENCIAL SEM DISPUTA**

**INTENÇÃO DISPENSA SOB Nº 34/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026**

O Município de Juranda, Estado do Paraná, comunica a todos que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**Objeto: AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFOS DIGITAIS, BOBINAS, FITAS E DISCOS DE DIAGRAMA, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIAGNÓSTICO, MANUTENÇÃO, ENSAIO METROLÓGICO, SELAGEM, AJUSTE E VERIFICAÇÃO DE TACÓGRAFOS, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR TIPO: MENOR PREÇO SEM DISPUTA**

| Informação | Condição do procedimento |
|---|---|
| Procedimento | Dispensa por valor, sem disputa de lances, com recebimento de propostas por e-mail. |
| Critério de seleção | Menor preço global do lote único, observados os limites unitários de referência. |
| Início do recebimento | 19/11/2026, às 07h30min horário de Brasília. |
| Encerramento do recebimento | 24/11/2026 às 13h30min, horário de Brasília. |
| Análise das propostas | 24/11/2026 às 13h30min horário de Brasília. |
| Canal de envio | contratos@juranda.pr.gov.br |

**FUDAMENTAÇÃO: ART. 75, INC. I DA LEI 14.133/21**

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.

Link Edital: https://juranda.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar

Prazo para solicitar esclarecimento ao edital: até 2 (dois) dias úteis antes da data da analise das propostas.
Endereço eletronico para envio de Proposta e Documentação: contratos@juranda.pr.gov.br ou presencialmente no Departamento de Compras e licitações até o horario estipulado.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (http://www.juranda.atende.net) e ou mediantesolicitação por e-mail (contratos@juranda.pr.gov.br).
Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda,Pr 17/11/2026

Joelma Damasceno Demeneck
Prefeita Municipal

## ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA N° 184/2026**

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL, INCLUINDO PROGRAMAÇÃO, AQUISIÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA, ARMAZENAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, BEM COMO AUTORIZA A INDICAÇÃO DE SERVIDORES AUXILIARES PARA ATUAÇÃO CONJUNTA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADALMIR JOSÉ GARBIM JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a necessidade de organização, planejamento e gerenciamento das atividades relacionadas à Assistência Farmacêutica Municipal;
Considerando a importância de garantir o abastecimento regular de medicamentos e assegurar a continuidade do acesso da população aos tratamentos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
Considerando a necessidade de estabelecer formalmente os responsáveis pelas etapas do ciclo da Assistência Farmacêutica, garantindo controle, rastreabilidade, transparência e adequada aplicação dos recursos públicos;
Considerando a necessidade de organização de uma equipe de apoio para execução das atividades operacionais relacionadas ao gerenciamento e à distribuição de medicamentos;
Considerando as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e as normas sanitárias e profissionais vigentes;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a servidora JAQUELINE FERMINO FARIAS CORDIOLA, matrícula nº 544204101, como responsável pela coordenação e acompanhamento das atividades do ciclo da Assistência Farmacêutica Municipal de Engenheiro Beltrão, compreendendo as etapas de programação, aquisição, recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque e dispensação de medicamentos.

**Art. 2º.** Compete à profissional designada coordenar, organizar, acompanhar e supervisionar as seguintes atividades:

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

I – Programação: realizar o levantamento das necessidades de medicamentos, considerando o consumo histórico, a demanda dos serviços, os estoques disponíveis e os prazos de reposição, visando prevenir desabastecimentos e perdas;

II – Aquisição: elaborar e fornecer informações técnicas para subsidiar os processos de aquisição de medicamentos, incluindo especificações, apresentações, concentrações e quantitativos necessários, em conjunto com os setores administrativos competentes;

III – Recebimento e conferência: acompanhar e realizar a conferência dos medicamentos recebidos, verificando quantidades, apresentações, concentrações, lotes, prazos de validade, integridade das embalagens, condições de transporte e documentação pertinente;

IV – Armazenamento: orientar e acompanhar o armazenamento adequado dos medicamentos, observando as condições de conservação, temperatura, organização, identificação e demais exigências sanitárias;

V – Controle de estoque: monitorar entradas e saídas, saldos, lotes e prazos de validade, acompanhar inventários e verificar a compatibilidade entre o estoque físico e o registrado no sistema informatizado;

VI – Dispensação: organizar e supervisionar as atividades de dispensação de medicamentos nas unidades e serviços municipais, observando a legislação vigente, as prescrições, os protocolos, a REMUME e os fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Registros e documentação: manter e supervisionar a organização dos registros e documentos referentes às atividades da Assistência Farmacêutica.

**Art. 3º.** Fica atribuída à servidora designada a competência para indicar e organizar seus servidores auxiliares, os quais atuarão conjuntamente com ela no desenvolvimento das atividades operacionais da Assistência Farmacêutica Municipal, especialmente nas funções de recebimento, conferência, armazenamento, organização, controle de estoque e dispensação de medicamentos.

**§ 1º.** Os servidores auxiliares indicados deverão prestar apoio direto à farmacêutica, atuando em conjunto na execução das atividades diárias, conforme a organização, distribuição das tarefas e orientações estabelecidas pela responsável.

**§ 2º.** A servidora poderá organizar, distribuir e acompanhar as atividades dos servidores auxiliares, de acordo com as necessidades e demandas dos serviços, visando garantir o

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

adequado funcionamento da Farmácia Central, CAF e demais unidades de dispensação vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 3º.** A indicação dos servidores auxiliares deverá ser formalizada pelos meios administrativos cabíveis, respeitando as atribuições funcionais, os limites legais de cada cargo e as normas sanitárias vigentes.

**Art. 4º.** Os servidores auxiliares deverão atuar em colaboração com a farmacêutica responsável, observando os procedimentos operacionais, as orientações técnicas e as normas estabelecidas para o recebimento, conferência, armazenamento, controle e dispensação de medicamentos.

**Parágrafo único.** A atuação dos servidores auxiliares não autoriza a execução de atividades privativas do profissional farmacêutico por pessoas não habilitadas, permanecendo a responsabilidade técnica sob competência do profissional legalmente habilitado.

**Art. 5º.** A presente designação não substitui nem afasta as competências dos setores administrativos responsáveis pelos procedimentos de licitação, contratação, empenho, fiscalização contratual e pagamento, cabendo à farmacêutica prestar o suporte técnico necessário aos processos relacionados à Assistência Farmacêutica.

**Art. 6º.** Todos os servidores envolvidos nas atividades deverão observar as orientações da responsável, os procedimentos internos estabelecidos e as normas técnicas, administrativas e sanitárias aplicáveis.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 17 de novembro de 2026.

**Adalmir José Garbim Júnior**
**Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal Quinta do Sol

**Gestão 2025-2028**
**PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

O MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL, Estado do Paraná, torna público que o Pregão Eletrônico n.º 24/2026, cuja sessão de julgamento das propostas ocorreu às 09h00m do dia 17/11/2026, que tinha como objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a iluminação pública, foi considerada FRACASSADA, em razão da desclassificação/inabilitação da empresa proponente, conforme consta nos autos do referido processo licitatório.

Quinta do Sol/PR, 17 de Novembro de 2.026.

Andréia de Souza
Pregoeira

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112 / 2026**

| | |
|---|---|
| **Pregão N.º 78 / 2026** | **INÍCIO DE VIGENCIA: 17/11/2026** |
| **DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/11/2026** | **FIM DA VIGÊNCIA: 17/11/2027** |

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão n.º 78 / 2026**, para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de Paver (bloco intertravado de concreto)**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.** Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de Paver (bloco intertravado de concreto),** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

**1.1.** Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

**1.2.** Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

**1.3.** Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

**01 – S. M. de Serviços Urbanos Rurais e Obras**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**

Registram-se o(s) preço(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
Adjudicado para AJP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, inscrita no CNPJ sob n. 79.967.881/0001-74 com sede AV LADISLAO GIL FERNANDEZ,3205, JARDIM EUROPA IVAIPORã PR, CEP 86870-000, neste ato representada por Danubia Palma Ferreira Dorta, inscrito no CPF sob nº. 034.425.589-13, Telefone: 43-3472-3174 E-mail: contato@artefatosestrela.com.br conforme quadro a seguir:

| LOTE | QT. | UND | DESCRIÇÃO | V. UNIT. R$ | V. TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 600 | MT² | Paver 4 cm Vermelho 4x10x20 | 62,20 | 37.320,00 |
| 2 | 600 | MT² | PAVER 6 CM VERMELHO 6X10X20 | 69,92 | 41.952,00 |
| 3 | 1,000 | MT² | Paver 4 cm natural 4x10x20 | 48,22 | 48.220,00 |
| 4 | 3,000 | MT² | Paver 6 cm Natural 6x10x20 | 56,00 | 168.000,00 |

Valor da Ata: R$ 295.492,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

3.1 Em até 07 (sete) dias. À cada solicitação nos locais indicados em cada ordem de entrega, podendo ocorrer em pontos diversos do Município de Boa Esperança PR CEP:87.390-00.

**3.1.1** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**3.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**3.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.
**5.1.1** A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

**6.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
**6.1.1.** for liberado;
**6.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
**6.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**6.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
**6.1.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.
**6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
**6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
**6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
**7.1.1** pelo decurso do prazo de vigência;
**7.1.2** pelo cancelamento de todos os preços registrados;
**7.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
**7.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.
**7.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:
**9.1.1** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
**9.1.2.** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
**9.1.3.** manter as condições de habilitação;
**9.1.4.** manter atualizado seu cadastro.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**10.** Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
**10.1.** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
**10.2.** Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**10.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
**10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
**10.5** registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
**10.6** providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**14.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
**14.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Boa Esperança, 17 de Novembro de 2026.

**Município de Boa Esperança**
Joel Celso Buscariol
**Prefeito Municipal**

**AJP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO**
Danubia Palma Ferreira Dorta
**Representante Legal**

Testemunhas:
Nilton Sergio Antunes — **Gestor Do Contrato**
Luciano Vieira Cassiano — **Fiscal Do Contrato**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**NÚMERO DA MODALIDADE**....: 78 / 2026
**OBJETO**.......: Registro de Preços para Aquisição de Paver (bloco intertravado de concreto).
**PROCEDIMENTO** ........: Pregão Eletrônico
**VALOR MÁXIMO**........: 295.492,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais)
**FUNDAMENTO LEGAL**.........: Lei 14.133/21

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

| LOTE | FORNECEDOR | CNPJ | VALOR TOTAL | VALOR TOTAL POR EXTENSO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | AJP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO | 79.967.881/0001-74 | R$ 37.320,00 | trinta e sete mil, trezentos e vinte reais |
| 2 | AJP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO | 79.967.881/0001-74 | R$ 41.952,00 | quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais |
| 3 | AJP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO | 79.967.881/0001-74 | R$ 48.220,00 | quarenta e oito mil, duzentos e vinte reais |
| 4 | AJP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO | 79.967.881/0001-74 | R$ 168.000,00 | cento e sessenta e oito mil reais |

Valor total homologado: R$ 295.492,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

Boa Esperança, 17 de novembro de 2026

Joel Celso Buscariol
**Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**AVISO**
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 067/2026**

Com fundamento legal no Art. 75, II da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que serão dispensados os seguintes lotes:

**Objeto: Aquisição de lanternas portáteis - Secretaria M. Serviços Urbanos, Rurais e Obras.**

| Lote | Item | Qtd | U.M | Descrição | V. Máx. Unitário | V.Máximo Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 04 | UN | LANTERNA TATICA PROFISSIONAL, PORTATIL SABRE DE LUZ COM SUPER LED especificações: corpo construído em liga de alumínio, cor preta, fonte de alimentação por bateria recarregável, número de modos de mudanças de luz 5, com zoom, potência 80001m, alcance de projeção 2000m, resistente à água, autonomia de até 15h com uma única carga, lanterna de 290.000 lúmens. | 79,90 | 319,60 |

Data e local de entrega: até 05 dias úteis da entrega da requisição – Rua Jatobá, 01 (pátio de máquinas) Boa Esperança-Pr CEP 87.390-000 Parecer contábil/financeiro: 410/26. Parecer Jurídico:408/26.

**Objeto: Aquisição de caixas de bombons – Secretaria M. de Assistência Social.**

| Lote | Item | Qtd | U.M | Descrição | V. Máx. Unitário | V.Máximo Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | 600 | cx | Caixa de bombons, com peso líquido mínimo de 220[1] g por caixa, contendo bombons de chocolate sortidos, com sabores e recheios diversos, acondicionados em embalagem original do fabricante, lacrada, com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade. marcas de referência: garoto, lacta ou nestle. | 14,29 | 8.574,00 |

Data e local de entrega: até 7 dias úteis da entrega da requisição - Av Amazonas, 212 - Centro - Boa Esperança-Pr CEP 87.390-000. Parecer contábil/financeiro: 415/2026. Parecer Jurídico: 415/2026.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para limpeza do tanque de combustível do veículo Peugeot Expert Cargo de placa TBR9A12- Secretaria M. de Saúde.**

| Lote | Item | Qtd | U.M | Descrição | V. Máx. Unitário | V.Máximo Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 01 | 01 | svç | Limpeza de tanque de combustível. | 2.000,00 | 2.000,00 |

Execução/local: até 15 dias úteis contados da data do recebimento da Requisição - concessionária autorizada.
Pagamento: até 30 (trinta) dias. Parecer contábil/financeiro: 409/2026. Parecer Jurídico:409/2026.

Documentos de habilitação (todos lotes):
Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial; (dispensável para empresas já cadastradas);
Certidões negativas: Federal, estadual, trabalhista, municipal e FGTS.

**Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com, até às 17:00 horas de 19/11/2026 processo será homologado em 23/11/2026 de acordo com a menor proposta devidamente habilitada, em cada lote.**

Boa Esperança-Pr, 16 de novembro de 2026.

[1] republicado por incorreção

**Leandra Pietrowski de Mattos**
**Portaria 089/2026**
**Comissão de Contratação Direta**

## Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 44/2026**

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTISTICO COM ARI CORREIA E BANDA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO NO DIA 28/11/2026**, no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) em favor de:

ARI CORREIA DE OLIVEIRA AOBRINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.909.309/0001-95

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14133/2021 submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

Nova Cantu, 17 de novembro de 2026.

(Original assinado)
*Airton Antonio Agnolin*
*Prefeito Municipal*

---

## PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

**DECRETO N.º 56/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUN. N.º 2.318/25,**

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 3.223.200,00 (três milhões, duzentos e vinte e três mil e duzentos reais)**, para as dotações orçamentárias a seguir:

| Órgão | 02 - Governo Municipal | |
|---|---|---|
| Unidade | 001 - Gabinete do Prefeito | |
| Atividade | 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.3.90.30 | 000 | R$ 5.000,00 |

| Órgão | 02 - Governo Municipal | |
|---|---|---|
| Unidade | 002 - Junta de Alistamento Militar | |
| Atividade | 2.003 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.1.90.13 | 000 | R$ 5.000,00 |

| Órgão | 03 - Secretaria de Administração | |
|---|---|---|
| Unidade | 001 - Gabinete do Secretário | |
| Projeto | 1.027 - Aquisição de Veículo e equipamentos para o Gabinete do Secretario de Administração | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 4.4.90.52 | 000 | R$ 11.000,00 |

| Órgão | 03 - Secretaria de Administração | |
|---|---|---|
| Unidade | 001 - Gabinete do Secretário | |
| Atividade | 2.009 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.3.90.39 | 000 | R$ 40.000,00 |

| Órgão | 04 - Secretaria de Finanças |
|---|---|
| Unidade | 003 - Departamento da Fazenda |
| Atividade | 2.012 - Manutenção do Deptº de Tesouraria |

| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
|---|---|---|
| 3.3.90.39 | 000 | R$ 3.000,00 |

| Órgão | 05 - Secretaria de Obras e Urbanização | |
|---|---|---|
| Unidade | 001 - Departamento de Engenharia | |
| Atividade | 2.013 - Manutenção do Deptº de Engenharia | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.3.90.39 | 000 | R$ 20.000,00 |

| Órgão | 05 – Secretaria de Obras e Urbanização | |
|---|---|---|
| Unidade | 002 - Deptº de Serviços Rodoviários Municipais | |
| Projeto | 1.003 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 4.4.90.52 | 1810 | 295.000,00 |

| Órgão | 05 - Secretaria de Obras e Urbanização | |
|---|---|---|
| Unidade | 002 - Deptº de Serviços Rodoviários MUn. | |
| Atividade | 2.014 - Manutenção do Deptº de Serviços Rodoviários Municipal | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.3.90.34 | 511 | R$ 90.000,00 |
| 3.1.90.13 | 000 | R$ 10.000,00 |

| Órgão | 05 - Secretaria de Obras e Urbanização | |
|---|---|---|
| Unidade | 002 - Deptº de Serviços Rodoviários MUn. | |
| Atividade | 2.054 - Manutenção dos Veículos/Maquinários da Secretaria de Obras e Urbanização | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.3.90.30 | 000 | R$ 225.000,00 |
| 3.3.90.39 | 000 | R$ 50.000,00 |

| Órgão | 05 - Secretaria de Obras e Urbanização | |
|---|---|---|
| Unidade | 003 - Deptº de Serviços Urbanos | |
| Atividade | 2.015 - Manutenção do Deptº de Serviços Urbanos | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.3.90.30 | 000 | R$ 70.000,00 |
| 3.1.90.11 | 510 | R$ 5.000,00 |
| 3.3.90.36 | 000 | R$ 30.000,00 |

| Órgão | 05 - Secretaria de Obras e Urbanização | |
|---|---|---|
| Unidade | 005 - Serviço de Ruas e Avenidas | |
| Projeto | 1.008 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico, meio-feio, sarjetas e calçadas | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 4.4.90.51 | 1810 | R$ 750.000,00 |

| 4.4.90.51 | 000 | R$ 10.000,00 |
|---|---|---|

| Órgão | 05 - Secretaria de Obras e Urbanização | |
|---|---|---|
| Unidade | 006 - Serviço de Praças, Parques e Jardins | |
| Atividade | 2.017 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.3.90.30 | 000 | R$ 5.000,00 |
| 3.3.90.39 | 000 | R$ 1.000,00 |

| Órgão | 05 - Secretaria de Obras e Urbanização | |
|---|---|---|
| Unidade | 007 - Serviço de Cemitérios | |
| Atividade | 2.018 - Manutenção de Serviços de Cemitério | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.3.90.30 | 000 | R$ 22.000,00 |
| 3.3.90.39 | 000 | R$ 5.000,00 |

| Órgão | 06 - Secretaria de Educação e Cultura | |
|---|---|---|
| Unidade | 001 - Divisão de Ensino | |
| Atividade | 2.021 - Manutenção da Rede Escolar do Ensino Fundamental | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.3.90.32 | 103 | R$ 85.000,00 |
| 3.3.90.36 | 103 | R$ 30.000,00 |
| 3.3.90.39 | 000 | R$ 17.000,00 |

| Órgão | 06 - Secretaria de Educação e Cultura | |
|---|---|---|
| Unidade | 001 - Divisão de Ensino | |
| Atividade | 2.047 - Manutenção dos ônibus/veículos da Secretaria de Educação e Cultura | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.3.90.30 | 139 | R$ 30.000,00 |

| Órgão | 06 - Secretaria de Educação e Cultura | |
|---|---|---|
| Unidade | 001 - Divisão de Ensino | |
| Projeto | 1.012 - Construção, ampliação e reforma de Centros de Educação Infantil | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 4.4.90.51 | 140 | R$ 195.000,00 |

| Órgão | 06 - Secretaria de Educação e Cultura | |
|---|---|---|
| Unidade | 001 - Divisão de Ensino | |
| Atividade | 2.022 - Manutenção de Centros de Educação Infantil | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.3.90.32 | 103 | R$ 90.000,00 |

---

## PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

| Órgão | 06 - Secretaria de Educação e Cultura | |
|---|---|---|
| Unidade | 001 - Divisão de Ensino | |
| Atividade | 2.024 - Manutenção da Educação Especial | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.3.50.43 | 107 | R$ 12.000,00 |
| 3.3.90.30 | 103 | R$ 10.000,00 |

| Órgão | 06 - Secretaria de Educação e Cultura | |
|---|---|---|
| Unidade | 002 - FUNDEB | |
| Atividade | 2.040 - Manutenção da Educação Infantil | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.1.90.11 | 102 | R$ 60.000,00 |
| 3.1.90.13 | 101 | R$ 90.000,00 |

| Órgão | 06 - Secretaria de Educação e Cultura | |
|---|---|---|
| Unidade | 003 - Divisão de Cultura | |
| Atividade | 2.038 - Manutenção da divisão de Cultura | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.3.90.39 | 000 | R$ 5.000,00 |

| Órgão | 07 - Secretaria de Saúde | |
|---|---|---|
| Unidade | 001 - Fundo Municipal de Saúde | |
| Projeto | 1.014 - Aquisição de veículos e equipamentos para Saúde Pública | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 4.4.90.52 | 374 | R$ 30.000,00 |

| Órgão | 07 - Secretaria de Saúde | |
|---|---|---|
| Unidade | 001 - Fundo Municipal de Saúde | |
| Atividade | 2.027 - Manutenção do Sistema de Saúde Pública | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.3.90.32 | 494 | R$ 20.000,00 |
| 3.3.90.34 | 303 | R$ 150.000,00 |
| 3.3.90.36 | 303 | R$ 30.000,00 |
| 3.3.90.39 | 303 | R$ 90.000,00 |
| 3.3.90.40 | 303 | R$ 14.000,00 |
| 3.1.90.11 | 494 | R$ 230.000,00 |
| 3.3.90.14 | 375 | R$ 10.000,00 |
| 3.3.90.39 | 494 | R$ 30.000,00 |

| Órgão | 07 - Secretaria de Saúde | |
|---|---|---|
| Unidade | 001 - Fundo Municipal de Saúde | |
| Atividade | 2.028 - Manutenção de Consórcio de Saúde | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.3.90.39 | 494 | R$ 120.000,00 |

---

## PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

| Órgão | 07 - Secretaria de Saúde | |
|---|---|---|
| Unidade | 001 - Fundo Municipal de Saúde | |
| Atividade | 2.049 - Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.3.90.39 | 303 | R$ 7.000,00 |

| Órgão | 08 - Secretaria de Assistência Social | |
|---|---|---|
| Unidade | 002 - Divisão de Serviços Sociais | |
| Projeto | 1.038 - Aquisição de equipamentos para Secretaria de Assistência Social | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 4.4.90.52 | 892 | R$ 2.000,00 |

| Órgão | 08 - Secretaria de Assistência Social | |
|---|---|---|
| Unidade | 002 - Divisão de Serviços Sociais | |
| Atividade | 2.030 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.3.50.43 | 000 | R$ 20.000,00 |
| 3.3.90.30 | 878 | R$ 5.000,00 |
| 3.3.90.32 | 000 | R$ 20.000,00 |
| 3.3.90.34 | 000 | R$ 80.000,00 |
| 3.1.90.13 | 000 | R$ 35.000,00 |
| 3.3.90.32 | 000 | R$ 25.000,00 |
| 3.3.90.39 | 000 | R$ 10.000,00 |

| Órgão | 08 - Secretaria de Assistência Social | |
|---|---|---|
| Unidade | 002 - Divisão de Serviços Sociais | |
| Atividade | 2.050 - Manutenção dos Veículos da Secretaria de Assistência Social | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.3.90.39 | 892 | R$ 10.000,00 |

| Órgão | 09 - Secretaria de Esportes | |
|---|---|---|
| Unidade | 001 - Departamento de Esportes | |
| Projeto | 1.073 - Construção, ampliação e reforma de Centros Esportivos | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 4.4.90.51 | 1810 | R$ 8.200,00 |

| Órgão | 10 - Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio-Ambiente |
|---|---|
| Unidade | 003 - Divisão de Proteção e Defesa dos Animais |
| Atividade | 2.056 - Manutenção da Divisão de Proteção e Defesa dos animais |

| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
|---|---|---|
| 3.3.90.39 | 000 | R$ 1.000,00 |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação, Reserva de Contingência e anulação de dotações orçamentárias**, conforme abaixo:

**A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

| NATUREZA DA RECEITA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00 | 510 | R$ 5.000,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00 | 000 | R$ 350.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00 | 494 | R$ 30.000,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.00 | 375 | R$ 10.000,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.01.00 | 1810 | R$ 8.200,00 |
| 2.4.2.2.50.0.1.00.00 | 374 | R$ 30.000,00 |
| 2.4.2.2.51.0.1.00.00 | 140 | R$ 195.000,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1.00.00 | 1810 | R$ 1.045.000,00 |

**B) RESERVA DE CONTINGÊNCIA:**

| Órgão | 03 - Secretaria de Administração | |
|---|---|---|
| Unidade | 001 - Gabinete do Secretário | |
| Atividade | 2.036 - Reserva de Contingência | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 9.9.99.99 | 000 | R$ 463.000,00 |

**C) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

| Órgão | 05 – Secretaria de Obras e Urbanização | |
|---|---|---|
| Unidade | 002 - Deptº de Serviços Rodoviários Municipais | |
| Atividade | 2.014 - Manutenção do Deptº de Serviços Rodoviários Municipal | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.3.90.30 | 000 | R$ 50.000,00 |
| 3.3.90.36 | 000 | R$ 30.000,00 |

| Órgão | 05 - Secretaria de Obras e Urbanização |
|---|---|

| Unidade | 003 - Deptº de Serviços Urbanos | |
|---|---|---|
| Projeto | 1.098 - Aquisição de Câmeras de Videonitoramento | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 4.4.90.52 | 000 | R$ 50.000,00 |

| Órgão | 05 - Secretaria de Obras e Urbanização | |
|---|---|---|
| Unidade | 003 - Deptº de Serviços Urbanos | |
| Projeto | 1.015 - Construção de Portal de Entrada da Cidade | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 4.4.90.51 | 000 | R$ 9.000,00 |

| Órgão | 05 – Secretaria de Obras e Urbanização | |
|---|---|---|
| Unidade | 003 - Deptº de Serviços Urbanos | |
| Atividade | 2.015 - Manutenção do Deptº de Serviços Urbanos | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.1.90.11 | 511 | R$ 90.000,00 |

| Órgão | 05 - Secretaria de Obras e Urbanização | |
|---|---|---|
| Unidade | 003 - Deptº de Serviços Urbanos | |
| Projeto | 1.091 - Construção de Barracão para Triagem de Material Reciclável | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 4.4.90.51 | 000 | R$ 14.000,00 |

| Órgão | 05 - Secretaria de Obras e Urbanização | |
|---|---|---|
| Unidade | 004 - Deptº de Manutenção de Bens Públicos | |
| Atividade | 2.016 - Manutenção do Deptº de Bens Públicos | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.3.90.36 | 000 | R$ 9.000,00 |

| Órgão | 05 - Secretaria de Obras e Urbanização | |
|---|---|---|
| Unidade | 007 - Serviço de Cemitérios | |
| Projeto | 1.055 - Refcrma de Cemitérios | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 4.4.90.51 | 0000 | R$ 50.000,00 |

| Órgão | 06 - Secretaria de Educação e Cultura | |
|---|---|---|
| Unidade | 001 - Divisão de Ensino | |
| Projeto | 1.019 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Ensino Fundamental | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 4.4.90.52 | 103 | R$ 50.000,00 |

| Órgão | 06 - Secretaria de Educação e Cultura | |
|---|---|---|
| Unidade | 001 - Divisão de Ensino | |
| Atividade | 2.021 - Manutenção da Rede Escolar do Ensino Fundamental | |

---

## PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
|---|---|---|
| 3.1.90.13 | 104 | R$ 30.000,00 |
| 3.3.90.30 | 103 | R$ 25.000,00 |
| 3.3.90.30 | 107 | R$ 12.000,00 |
| 3.3.90.30 | 139 | R$ 30.000,00 |

| Órgão | 06 - Secretaria de Educação e Cultura | |
|---|---|---|
| Unidade | 001 - Divisão de Ensino | |
| Atividade | 2.047 - Manutenção dos ônibus/veículos da Secretaria de Educação e Cultura | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.1.90.13 | 103 | R$ 50.000,00 |

| Órgão | 06 - Secretaria de Educação e Cultura | |
|---|---|---|
| Unidade | 001 - Divisão de Ensino | |
| Atividade | 2.022 - Manutenção de Centros de Educação Infantil | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.3.90.30 | 103 | R$ 10.000,00 |

| Órgão | 06 - Secretaria de Educação e Cultura | |
|---|---|---|
| Unidade | 001 - Divisão de Ensino | |
| Projeto | 1.033 - Aquisição de Equipamentos para Educação Especial | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 4.4.90.52 | 103 | R$ 50.000,00 |

| Órgão | 06 - Secretaria de Educação e Cultura | |
|---|---|---|
| Unidade | 002 - FUNDEB | |
| Atividade | 2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental (FUNDEB) | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.1.90.13 | 101 | R$ 90.000,00 |
| 3.1.90.13 | 102 | R$ 60.000,00 |
| Órgão | 06 - Secretaria de Educação e Cultura | |
| Unidade | 003 - Divisão de Cultura | |
| Atividade | 2.038 - Manutenção da divisão de Cultura | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.1.90.11 | 000 | R$ 50.000,00 |

| Órgão | 07 - Secretaria de Saúde | |
|---|---|---|
| Unidade | 001 - Fundo Municipal de Saúde | |
| Projeto | 1.014 - Aquisição de veículos e equipamentos para Saúde Pública | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 4.4.90.52 | 494 | R$ 20.000,00 |

---

## PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

| Órgão | 07 - Secretaria de Saúde | |
|---|---|---|
| Unidade | 001 - Fundo Municipal de Saúde | |
| Atividade | 2.027 - Manutenção do Sistema de Saúde Pública | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.1.90.11 | 303 | R$ 261.000,00 |
| 3.3.50.43 | 303 | R$ 30.000,00 |

| Órgão | 08 - Secretaria de Assistência Social | |
|---|---|---|
| Unidade | 001 - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Atividade | 2.041 - Manutenção dos Programas custeados com recursos do FNAS | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.3.90.39 | 878 | R$ 5.000,00 |
| 3.3.90.39 | 892 | R$ 2.000,00 |

| Órgão | 08 - Secretaria de Assistência Social | |
|---|---|---|
| Unidade | 002 - Divisão de Serviços Sociais | |
| Atividade | 2.030 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| Elemento da Despesa | Fonte | Valor |
| 3.3.90.32 | 895 | R$ 10.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão-Pr, em 01 de Outubro de 2026.

**ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

## Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 103/2026**

**Pregão Presencial nº 032/2026**

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 103/2026, Pregão Presencial nº 032/2026**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA, ASSESSORIA ESPECIALIZADA E TUTORIA (MENTORING) EM TECNOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), DESTINADA A APOIAR O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU – PR NA TRANSIÇÃO, ANÁLISE DE INTERFERÊNCIAS, REVISÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

**1) CONGRU ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 64.808.403/0001-44**

Nova Cantu/Paraná, 17 de novembro de 2026.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN:67620515968 — Assinado de forma digital por AIRTON ANTONIO AGNOLIN:67620515968 Dados: 2026.11.17 16:25:10 -03'00'

*AIRTON ANTONIO AGNOLIN*
*Prefeito Municipal*

---

## Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: ( 44 ) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhora **MARÍLIA P. B. GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 02/2026, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **Pregão Eletrônico nº 44/2026**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO PARCELADA DE DOSES DE SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, RAÇAS JERSEY E HOLANDESA, DESTINADAS À CONTINUIDADE E EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONCADOR.**, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

**SEMEX DO BRASIL LTDA - CNPJ 00.593.476/0001-83**

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Dose de sêmen bovino convencional da raça Jersey. | UNID | 400 | R$ 5,30 | R$ 2.120,00 |
| Dose de sêmen bovino convencional da raça Holandesa. | UNID | 300 | R$ 7,50 | R$ 2.250,00 |
| | | | Total: | R$ 4.370,00 |

Roncador, 17/11/2026

MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES:64467660925 — Assinado digitalmente por MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES:64467660925 Dados: 2026.11.17 16:37:22 -03'00' Foxit PDF Reader Version: 2025.2.0

**Maríia P. B. Gonçalves**
Prefeita Municipal

---

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**PORTARIA Nº 254/2026**

**Súmula:** Exoneração por Aposentaria Compulsória por Idade.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no Estatuto do Servidor Lei 258/2008 e Lei Municipal 56/2016 e suas alterações.

RESOLVE

**Art. 1º** - Exonerar por motivo de aposentadoria compulsória por idade o Servidor Público Municipal Odair da Silva, sob matricula 74041, brasileiro, portador do RG nº 611.705-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 307.264.259-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas, com fundamento na Constituição Federal Artigo 40, § 2º, e regida pela Lei Complementar nº 152/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 17 de novembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

---

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**PORTARIA Nº 255/2026**

**Súmula:** Concede Aposentaria Compulsória por Idade.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, estado do Paraná Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o processo de aposentadoria do servidor, ODAIR DA SILVA, sob matricula 74041;

Resolve

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Público Municipal de Boa Esperança Odair da Silva, brasileiro, portador do RG nº 611.705-8, inscrito no CPF/MF sob nº 307.264.259-15 ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, **Aposentadoria Compulsória por idade, com proventos proporcionais sem paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, II da Constituição Federal c/c 152/2015.

**Art. 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.994,92 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º** Paço Municipal Haride Cavaletti, em 17 de novembro de 2026.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

---

## Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

**PORTARIA Nº. 096** de 17 de novembro de 2026.

**SÚMULA**: Concede férias regulamentares aos Servidores Público do Município de Nova Cantu e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Airton Antônio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

**Considerando** o disposto na **Lei Municipal nº 155/2006**, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

**Considerando** especialmente o disposto os arts. 176 e 177, que asseguram ao servidor público o direito a 30 (trinta) dias de férias anuais, acrescidas de 1/3 constitucional;

**Considerando** o disposto no art. **186 da Lei Municipal nº 155/2006,** que permite a **conversão de até 10 (dez) dias de férias em pecúnia**, mediante requerimento do servidor e a critério da Administração;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

| Matrícula | Servidor | Classe | Período Aquisitivo | Qtd | Período Férias |
|---|---|---|---|---|---|
| 55000 | Claudia Aparecida De Olivera Carvalho | Efetivo | 06/03/2024 a 05/03/2025 | 10 | 07/12/2026 a 16/12/2026 |
| 55000 | Claudia Aparecida De Olivera Carvalho | Efetivo | 10/03/2025 a 09/03/2026 | 15 | 04/01/2027 a 18/01/2027 |
| 644002 | Edivaldo Marinho Mello | Efetivo | 01/11/2024 a 31/10/2025 | 11 | 18/01/2027 a 28/01/2027 |
| 646199 | Erica Fernanda Miranda Ferreira De Andrade | Comissão | 19/02/2025 a 18/02/2026 | 10 | 11/01/2027 a 20/01/2027 |
| 646199 | Erica Fernanda Miranda Ferreira De Andrade | Comissão | 19/02/2026 a 18/02/2027 | 5 | 21/012027 a 25/01/2027 |
| 383500 | Evandra Correa De Oliveira | Efetivo | 21/04/2026 a 20/04/2026 | 16 | 21/12/2026 a 05/01/2027 |
| 646193 | Joelita Braga Fontana | Comissão | 24/02/2025 a 23/02/2026 | 15 | 02/01/2027 a 16/01/2027 |
| 646193 | Joelita Braga Fontana | Comissão | 24/02/2026 a 23/02/2027 | 16 | 17/01/2027 a 01/02/2027 |
| 644031 | Rafaela Da Cruz Azevedo | Efetivo | 06/11/2025 a 05/11/2026 | 20 | 21/12/2026 a 09/01/2027 |
| 94740 | Rosangela Martins Laurindo | Efetivo | 17/11/2025 a 16/11/2026 | 30 | 04/01/2027 a 02/02/2027 |
| 407541 | Sheyla Patricia Viana Cano | Efetivo | 18/04/2025 a 15/04/2026 | 12 | 04/01/2027 a 15/01/2027 |
| 646164 | Thais Da Silva Ribeiro | Efetivo | 05/07/2025 a 04/07/2026 | 30 | 06/01/2027 a 04/02/2027 |
| 646137 | Thamiris Portes Dos Santos Moreira | Efetivo | 27/05/2025 a 26/05/2026 | 15 | 18/01/2027 a 01/02/2027 |
| 435400 | Elis Marina Da Silva | Efetivo | 18/04/2025 a 15/04/2026 | 15 | 10/12/2026 a 24/12/2026 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **17 de novembro de 2026**.

(Original Assinado)

**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**
**Prefeito Municipal**

---

## Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

**PORTARIA Nº. 097,** de 17 de novembro de 2026.

**SÚMULA**: Concede Licença sem Vencimentos ao servidor **SAMILA MARA ZENI** e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal Airton Antonio Agnolin** , no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR.

**Considerando** o disposto no art. 171 e art. 173 da Lei Municipal nº 155/2006;

**Considerando**, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 441/2014, no que couber;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Conceder "Licença sem vencimentos"** pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **20 de novembro de 2026**, com retorno previsto para **18 de novembro de 2028**, para tratar de assuntos particulares a servidora pública municipal **SAMILA MARA ZENI**, Matrícula 646096, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na "Secretaria Municipal de Saúde", pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Durante o período da licença, o servidor ficará afastado sem percepção de vencimentos, vantagens, gratificações ou adicionais, ficando igualmente suspensa a contagem de tempo de serviço para quaisquer efeitos funcionais, inclusive para fins de aquisição de férias, décimo terceiro salário, adicional por tempo de serviço e licença -prêmio, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** O retorno às atividades deverá ocorrer na data prevista no art. 1º, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação , revogada as disposições em contrário.

Feitas as comunicações legais. Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **17 de novembro de 2026.**

*(Original Assinado)*

**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**
**Prefeito Municipal**